



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

Torna-se público que o Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, sob o CNPJ nº 01.612.847/0001-90 por meio da Secretaria de Administração, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação de forma física, de acordo com os Documentos em anexo, considerando o Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**1. DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NATALINO COM ACENDIMENTOS DAS LUZES, PALESTRANTE: JORGE ANTONIO TREVISO E MÚSICOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 01H:30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PRAÇA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.**

**1.1.1, JOANTRE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.578.292/0001-56, localizada na David Canabarro, S/N, Interior no município de Boa Vista do Sul – RS.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

3. O show natalino e acendimento das luzes é uma tradição cultural que atrai a população e fomenta o espírito de celebração e união. É uma atividade que promove a convivência social, valoriza as festividades locais e impulsiona o turismo e a economia regional. O acendimento das luzes de Natal, por exemplo, é um símbolo importante dessa época, representando a luz que ilumina a escuridão e traz esperança. O espírito natalino também inspira gestos de bondade e ações solidárias, como doações para os menos favorecidos, participação em projetos comunitários e o compartilhamento de tempo e carinho com aqueles que precisam. Em sua essência, o Natal celebra a paz, a alegria e a possibilidade de um recomeço, sendo um convite a cultivar o amor ao próximo e fortalecer os vínculos humanos.

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b>  Av. Tancredo Neves, 337 – Centro  Santa Terezinha do Progresso/SC,  CEP 89.983-000  Fone/Fax (49) 3657-0223</p>
---	--

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

#### 4 DO ITEM E VALOR

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NATALINO COM ACENDIMENTOS DAS LUZES, PALESTRANTE: JORGE ANTONIO TREVISOL E MÚSICOS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H:30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PRAÇA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.	Und	1,00	13.000,00	13.000,00
				Total	13.000,00

#### 5. HABILITAÇÃO

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Comprovação por meio de documentos da experiência e notória especialização que justifique a inexigibilidade de licitação nos termos da lei 14.133/2021
- h) Atestados de Capacidade Técnica, comprovando a experiência na atuação e prestação de serviços.
- i) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- j) Declaração sobre:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - iii) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
  - iv) Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Exigências de habilitação Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, além da Qualificação Econômico Financeira; Qualificação Técnica O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Identificada a necessidade pela Secretaria requerente de promover a palestra Show com o acendimento das luzes natalinas que acontecerá no dia 22 de novembro de 2024 no município de Santa Terezinha do Progresso - SC, buscou-se no mercado por profissional que atua nessa área. Dessa forma, encontrou-se o palestrante Sr. Jorge Trevisol, da empresa JOANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME (CNPJ08.578.292/0001-56), Possui bacharelado em filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1979), graduação em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1985), graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (1994), mestrado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (1995), mestrado em Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (1997) e doutorado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2005). Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Intervenção Terapêutica, atuando principalmente nos seguintes temas: educação, ciência e consciência, sentido humano e existência, psicologia e espiritualidade, educação, afetividade e espiritualidade e existência humana e significado da vida. É palestrante, escritor, cantor e compositor, servindo em Congressos, Seminários, Jornadas pedagógicas, eventos empresariais. É professor na Universidade Internacional da Paz (UNIPAZ) e Coordenador do Centro Holoikos de Educação Integral, conjuntamente com sua esposa. Coordenador da Pós-Graduação Em Educação Transpessoal (FEMA).

A administração pública como um dos princípios a serem observado quando das contratações é justamente a razoabilidade, ou seja, os benefícios a serem alcançados devem ser condizentes com as condições (custos e esforços) a serem despendidos. Comprovado a capacidade do profissional, decidimos em contratar o mesmo para a execução da atividade.

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b>  Av. Tancredo Neves, 337 – Centro  Santa Terezinha do Progresso/SC,  CEP 89.983-000  Fone/Fax (49) 3657-0223</p>
---	--

## 7. DO PRAZO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2024.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## 8. DAS DOTAÇÕES

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
16	1500	2023 – Festividades e Eventos	33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do Município de Santa Terezinha do Progresso, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.

## 10. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Maravilha-SC.

## 11. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:  
- Lei 14.133/2021



## 12. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Administração para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços Sra. Verediane Stael.

## 13. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, inciso II.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 14 de novembro de 2024.

**MARCIA DETOFOL**  
**Prefeita Municipal**

**Visto e aprovado pela assessoria jurídica**  
EDER SCHLOSSER DA SILVA  
OAB/SC 49.465